

Re: QUESTIONAMENTO PROCESSO Nº 103/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

De Diego Mesquita <diegosjsc@gmail.com>
Para <comissaodelicitacao@saojoaquim.sc.gov.br>
Data 06-09-2023 13:14

Sim, neste caso, quando não cabe ou não contempla em ART tal serviço, será aceito o atestado de serviço.

Em sex., 1 de set. de 2023 às 17:58, <comissaodelicitacao@saojoaquim.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:QUESTIONAMENTO PROCESSO Nº 103/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

Data: 01-09-2023 08:48

De: djp@djpconstrucoes.com.br

Para: comissaodelicitacao@saojoaquim.sc.gov.br

Bom dia,

No item 11.5.2, referente a qualificação técnica, na tabela 1 que descreve serviços e quantitativos, o serviço de Paisagismo solicita 900 m2, no entanto o mesmo não é passível de registro em ART. Será aceito o serviço apenas por este aparecer em Atestado de serviço, sem registro técnico na ART?